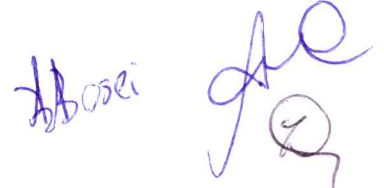


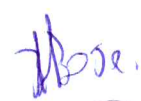
1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA GASPAR - SC Nº**
3 **009/2021.** Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às oito horas e
4 trinta minutos, realizou-se a reunião extraordinária deste conselho. Estavam
5 presentes os conselheiros(as): **Carlos Eduardo Souza de Oliveira** representante
6 titular da Secretaria de Assistência Social; **Bruna Eloisa Basei** representante
7 suplente da Secretaria Municipal de Educação. **Luciane Silvia Martins Bailer;**
8 **Jéssica Daiane de Almeida Martins** representante titular da Secretaria Municipal
9 de Fazenda e Gestão Administrativa; **Eliane Schmidt Salgado** representante titular
10 da AMA; **Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick** representante titular da
11 Conferência Vicentina de Gaspar; **Ana Paula dos Santos** representante titular do
12 SENAC e **Marilete Zimmermann** assessoria técnica aos conselhos. O Presidente
13 Carlos Eduardo agradeceu a presença de todos e em seguida iniciou com a leitura
14 **da pauta: 1) Projetos Aprovados 2019 – governamentais e não**
15 **governamentais: 2) Plano Plurianual Anual 2022-2025; 3) Assuntos Gerais. 1)**
16 Projetos Aprovados 2019 – governamentais e não governamentais: O presidente
17 Calos Eduardo realizou a leitura do Relatório da Comissão de Normas do dia dezoito
18 de maio de dois mil e vinte e um, sendo as conselheiras: Ana Paula, Luciane e
19 Terezinha: A comissão se reuniu para analisar as demandas apontadas: 1 - Plano
20 de Ação e Aplicação. A comissão aprovou as alterações propostas no texto e
21 aguardam plenária para aprovação e lançamento de valores para as ações. 2 -
22 Discussão acerca da solicitação de cancelamento dos projetos aprovados referente
23 ao Edital 002/2019 e Resolução 08/2019. Verificamos que a previsão orçamentária
24 para as ações dos projetos governamentais e não governamentais deveriam
25 respeitar as previsões orçamentárias abaixo, que estão descritas no Plano de
26 Aplicação 2019, em conformidade com a LOA exercício 2019:
27 Ação 14.22.08.243.0027.1175 Despesa 3.3.50 **R\$495.000,00** (quatrocentos e
28 noventa e cinco mil reais). Despesa 3.3.50 **R\$574.127,74** (quinhentos e setenta e
29 quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
30 Despesa 4.4.50 **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais). Conforme orientação do Tribunal
31 de Contas de Santa Catarina: *A liberação dos recursos previstos e disponíveis ao FIA*
32 *deverá ocorrer em total conformidade com as ações e valores que estiverem indicados pelo*
33 *CMDCA no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo e que tiverem sido incluídos na Lei*



34 *Orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo. (1. Gestão pública. 2. Fundo da Infância e*
35 *Adolescência (FIA) – Recursos. I. Título. II. Tribunal de Contas de Santa Catarina).* Aliadas
36 a esse impasse ainda estão todas as novas demandas devidas à readequação dos
37 projetos a fim de evitar o risco de contaminação pelo novo Coronavírus, o SARS-
38 CoV-2, responsável pela COVID-19. Em função de toda dinâmica econômica ter sido
39 alterada devido a esse evento de saúde de ordem mundial, estima-se que os
40 orçamentos feitos em 2019 tenham seus valores acrescidos em uma média mínima
41 de 10%. Este acréscimo se refere à Alimentação - 4,5% (aumento com base na
42 inflação); Materiais diversos - 8%; Equipe técnica - 10% (aumento referente reajuste
43 salarial 2020 e 2021); Deslocamento-Gasolina - 35% (Gasolina na ocasião tinha o
44 custo médio por litro de R\$ 4,10 e hoje está R\$ 5,59). Destacamos que estes valores
45 poderiam ser negociados com as entidades, mas deve-se considerar que podem ser
46 ainda muito maiores devido ao protocolo sanitário necessário para que os projetos
47 possam ser realizados, protocolos estes que serão de responsabilidade exclusiva de
48 cada entidade que realizará o projeto. Será necessária também a renovação de toda
49 a documentação que já foi apresentada. Ainda há que se mencionar a dificuldade
50 em encontrar locais onde as dimensões da estrutura permitam a realização de
51 projetos presenciais respeitando-se o espaçamento determinado pelas normativas
52 emitidas pelos órgãos oficiais de saúde. A conselheira Ana Paula pontua que
53 existem vários projetos sendo executados a nível Brasil, e que vinha colocando nas
54 reuniões do CMDCA a importância da retomada da execução dos projetos,
55 principalmente pelo fato do longo período sem a oferta de atividades para as
56 crianças e adolescentes num período tão peculiar, onde até as aulas presenciais da
57 Rede de Educação estavam suspensas. Porém diante das várias circunstâncias
58 apresentadas, não visualiza outra alternativa se não o cancelamento. Ana Paula
59 ressalta que seu posicionamento a favor do cancelamento dos projetos aprovados
60 edital Nº 002/2019 que seriam custeados com recurso do Fundo da Infância e
61 Adolescência – FIA, refere-se ao apontamento realizado acerca da dotação
62 orçamentária que está equivocada no Plano de Aplicação - 2019 e não por conta da
63 pandemia COVID-19, pois entende que as entidades poderiam readequar seus
64 projetos para serem executados no atual momento de pandemia. Deste modo,
65 diante de todo o exposto, este Conselho delibera por aceitar a sugestão da
66 Secretaria Municipal de Assistência Social através do Ofício 098/2021 SAS. Os



67 projetos referentes ao Edital nº 002/2019 que não serão realizados neste momento
68 nos termos em que foram apresentados antes da pandemia são: **Banda Musical** da
69 A.P.P da E.E.B Angélica de Souza Costa; **Talento Kids: Aprimorando saberes e**
70 **Desenvolvendo Cidadania** da instituição SENAC; **Code Teens do Programar ao**
71 **Empreender** da instituição SENAC; **Infância Protagonista Educar para a**
72 **Cidadania** da instituição SENAC; **Iniciação Instrumental e Prática de Banda de**
73 **Música** do Clube Musical São Pedro; **Identificação e acompanhamento periódico**
74 **do desenvolvimento infantil de bebês expostos a situações de risco ou com**
75 **atraso global do desenvolvimento, residentes no município de Gaspar** da APAE
76 de Gaspar; **Escolinha Barateiro de Futsal - Além das Quadras** da Associação
77 Barateiro Futsal Clube; **Integração e acompanhamento de adolescentes de 14 a**
78 **18 anos com deficiência Auditiva/surdo** da ABADA; **Jovem Protagonista**
79 **Alimentando o Futuro** da instituição SENAC. Quanto aos projetos: **Sorriso Nota**
80 **10** da Secretaria Municipal de Saúde e os projetos da Secretaria de Assistência
81 Social **Ação Cultural Parque Beto carreiro World; Conhecendo o Vale do Itajaí e**
82 **Acolhimento e Garantia de Direitos para Crianças e Jovens Haitianos em**
83 **Gaspar** foram cancelados o custeio dos referidos projetos com recursos do Fundo
84 da Infância e Adolescência - FIA pelo fato da Resolução nº 008/20219 estar em
85 desacordo com o que preconiza o Tribunal de Contas de SC *A liberação dos recursos*
86 *previstos e disponíveis ao FIA deverá ocorrer em total conformidade com as ações e valores*
87 *que estiverem indicados pelo CMDCA no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo e que*
88 *tiverem sido incluídos na Lei Orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo. (1. Gestão*
89 *pública. 2. Fundo da Infância e Adolescência (FIA) – Recursos. I. Título. II. Tribunal de*
90 *Contas de Santa Catarina).* Na referida Resolução foram destinados 2.500.000,00
91 (dois milhões e quinhentos mil reais) para execução de projetos governamentais.
92 Contextualizado aos conselheiros, que em reunião solicitada pela Secretaria de
93 Saúde, já foi informado pela Gestão da Secretaria de Assistência Social da
94 inviabilidade da execução do projeto Sorriso Nota 10 e possível cancelamento pelo
95 CMDCA, devido ao valor não estar contemplado no Plano de Aplicação do CMDCA
96 ano de 2019, situação esta que possivelmente passou despercebida pelos
97 conselheiros na ocasião da aprovação. Ademais há a possibilidade do projeto
98 Sorriso Nota 10 ser classificado como uma Política Pública obrigatória, não
99 preenchendo os requisitos legais preconizados pelo TCE, CONANDA e demais



100 Normativas que regulamentam os recursos públicos. Deliberado oficial as entidades,
101 a Secretaria de Assistência Social a Secretaria de Saúde, bem como o Poder
102 Executivo. Cabe ressaltar que o CMDCA publicará novo edital de Chamamento
103 Público tão logo possível. 2) Plano Plurianual Anual 2022-2025: Carlos Eduardo
104 explicou, como servidor da área financeira da Secretaria de Assistência Social, como
105 funciona o Plano Plurianual Anual e contextualizou que o Plano refere-se aos
106 possíveis recursos que entrarão na conta do Fundo da Infância e Adolescência – FIA
107 no período de 2022 a 2025. Após esclarecidas as dúvidas o PPA foi aprovado por
108 cinco votos, por este conselho. 3) Assuntos Gerais. Não havendo mais nenhum
109 assunto e nenhuma outra manifestação, o presidente agradeceu a presença de
110 todos e deu-se por encerrada a presente reunião, sendo, da qual eu Marilete
111 Zimmermann, lavro a presente Ata que será assinada pelos conselheiros presentes:
112 Carlos Eduardo Souza de Oliveira _____
113 Bruna Eloisa Basei _____
114 Luciane Silvia Martins Bailer _____
115 Jéssica Daiane de Almeida Martins _____
116 Eliane Schmitd Salgado _____
117 Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick _____
118 Ana Paula dos Santos _____